

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

(Do Sr. PASTOR HENRIQUE VIEIRA)

Requer regime de urgência na apreciação do PL 2056/2025, que "Dispõe sobre a destinação de bens imóveis de origem ilícita, localizados em áreas de favelas e periferias, recuperados pelo Poder Público, para fins sociais, culturais, esportivos e de fortalecimento institucional do Estado, institui o Programa Justiça Restaurativa Territorial, e dá outras providências."

Senhor Presidente:

Com base no art. 154, inciso II, do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL 2056/2025 que "Dispõe sobre a destinação de bens imóveis de origem ilícita, localizados em áreas de favelas e periferias, recuperados pelo Poder Público, para fins sociais, culturais, esportivos e de fortalecimento institucional do Estado, institui o Programa Justiça Restaurativa Territorial, e dá outras providências."

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputado Pastor Henrique Vieira**  
PSOL-RJ



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251212332600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira e outros



\* C D 2 5 1 2 1 2 3 3 2 6 0 0 \*



# Requerimento de Urgência (Art. 154, II, do RICD)

## Deputado(s)

- 1 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - LÍDER do Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Fdr PSOL-REDE

